



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

---

**DECRETO Nº 07/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE O  
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES  
ESCOLARES GERIDAS PELO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
OESTE PAULISTA – CIOP NO  
PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR”**

**AILTON CESAR HERLING**, PRESIDENTE DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de  
suas atribuições legais;

**Considerando** a economicidade necessária, mediante  
contexto econômico atual;

**Considerando** que no período de recesso escolar a  
procura por atendimento nas unidades escolares é extremamente reduzida;

**Considerando** a necessidade de descanso dos  
profissionais da educação, para o retorno das atividades pedagógicas no  
segundo semestre letivo;

**DECRETA:**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

---

**ARTIGO 1º.** No período de 16 a 20 de julho de 2018, todas as unidades escolares geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP permanecerão fechadas.

**ARTIGO 2º.** O período não trabalhado pelos servidores que não fazem jus ao recesso escolar deverá ser compensado em horas a serem trabalhadas ou em período de férias, a ser definido pelo diretor da unidade escolar.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente/SP, 12 de julho de 2018.

  
AILTON CESAR HERLING

**PRESIDENTE – CIOP**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE